



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 104/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ALTARIZA CUNHA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Quarta Rua, S/N, - Bairro Floresta, Distrito 01, Setor 03, Quadra 101, Lote 0641, Unidade 001, Cadastro de nº 9552, medindo 23,00 metros de frente, lado direito 97,00 metros, lado esquerdo 97,00 metros e fundos 21,00 metros, perfazendo uma área total de 2.143,00 m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Quarta Rua (Rua da Floresta); Lado direito: Sétima Travessa da Floresta; pelos fundos: Sexta Rua da Floresta; pelo lado esquerdo: Raimundo Nonato da Silva, em favor de **ALTARIZA CUNHA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100005270/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente